LEI N.º 10.168, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 dispõe que sobre Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
- 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA DTS
- 06 SEGURANÇA PUBLICA
- 181 POLICIAMENTO
- 0009 Trânsito e Segurança
- 1287 Aquisição de câmeras de videomonitoramento Emenda Especial Dep. Alceu Moreira
- 4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 249.999,00
- 3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO R\$ 1,00

TOTAL - R\$ 250.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.16.00.00 -Transf Esp Cta 3144 Emenda Alceu Moreira 202428580010-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0706 Câmeras Monit, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 1P4D.SUO0.HAJ9.5OPS